OFÍCIO Nº GP. 374/2024.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei Complementar nº 4/2024, que dá nova redação à Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, denomina secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da administração direta e dá outras providências.

A proposição em tela tem por objetivo principal promover o necessário alinhamento entre a legislação municipal que trata da estrutura organizacional do Poder Executivo e a Lei Municipal nº 3598/2024, de iniciativa do Poder Legislativo, que fixou não só os subsídios dos Secretários Municipais, mas também os Secretários Adjuntos do município.

A alteração proposta visa conferir maior clareza e segurança jurídica ao ordenamento jurídico municipal, explicitando que os cargos de Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete Adjunto também possuem natureza política, em consonância com as atribuições e responsabilidades inerentes a estas funções, que demandam alinhamento direto com as diretrizes governamentais e participação efetiva na tomada de decisões estratégicas da administração municipal, subordinados diretamente ao Prefeito Municipal.

Esta modificação se faz necessária para harmonizar o tratamento jurídico dispensado aos ocupantes destes cargos com a legislação que fixou seus subsídios, estabelecendo com precisão o regime jurídico aplicável a estes agentes públicos. administrativa.

Importante ressaltar que as alterações propostas não implicam em aumento de despesa, uma vez que os cargos já existem na estrutura administrativa e seus subsídios já foram previamente fixados pela Câmara Municipal através da Lei nº 3598/2024.

Assim, estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei Complementar, solicitando aos Senhores Edis sua aprovação na forma apresentada.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, os nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (13 45) Hrs:
FLS.:_____SOB N.º 2331 2024
Barra Bonita, 29 de 10 de 24
Lidiane

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024.

Dá nova redação à Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, denomina secretarias municipais, define atribuições e competências dos órgãos de assessoramento direto, intermediário e de gestão missional da administração direta e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 27, 28 e 31 da Lei Complementar nº 164, de 30 de novembro de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 27. Os cargos políticos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete e Chefe de Gabinete Adjunto são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com subsídios mensais fixados pela Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal.

Art. 28. As atribuições dos cargos de Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete Adjunto e Assessor estão dispostas no Anexo III da presente Lei Complementar.

(...)

Art. 31. O cargo em comissão de Assessor é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da lei e da Constituição Federal, contratados sob Regime Jurídico Administrativo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (13:45) Hrs:
FLS.:_____ SOB N.º 2331 2024
Barra Bonita, 29 de 10 de 24
Liliane

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº GP. 380/2024

Barra Bonita, 31 de outubro de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo a apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei nº 26/2024, que autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar, por meio de licitação, o imóvel localizado na esquina das Ruas Francisco Angélice e Valem Bressan, no 2º Conjunto Residencial Coronel José Victorino de França, nesta cidade, com área de 258,84 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 31.256, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a desafetação do imóvel da categoria de sistema de lazer para a categoria de bem de uso dominical, possibilitando sua alienação, por meio de licitação, nos termos do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O imóvel em questão não está sendo utilizado pela Municipalidade e não há interesse na sua utilização, uma vez que trata de terreno de dimensão diminuta para fins de sistema de lazer, que seria a sua destinação inicial. Hoje, segundo o Plano Diretor, a área mínima como sistema de lazer é de 500 metros quadrados.

A desafetação da área proposta neste projeto não acarretará prejuízo algum aos munícipes. Isso se deve ao fato de que as áreas adjacentes já estão providas de ginásio de esportes, conjunto esportivo, campos de futebol, praças e parques.

A alienação de bens dominiais ou dominicais é permitida pelo artigo 101 do Código Civil, que estabelece que *"Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei."* Trouxe a respeito do assunto o ensinamento do jurista LOPES MEIRELLES, que ensina que os **bens dominiais** "são os que, embora integrado o domínio público como os demais, deles diferem pela possibilidade sempre presente de serem utilizados em qualquer fim ou, mesmo, **alienação e consumidos nos serviços da própria Administração.**" (Direito Municipal Brasileiro, 14ª edição, p. 302) (Negritamos)

As exigências da lei referidas no artigo 101 do Código Civil podem ser extraídas do artigo 100 da Lei Orgânica do Município:

> Art. 100 – A alienação de bens Municipais, subordinadas à exigência de interesse público devidamente justiçado, ser sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:
>
> I – quando imóveis, dependerá de autorização Legislativa e concorrência pública dispensa esta nos casos de doação e permuta.

O interesse público está presente, uma vez que o Município utilizará os recursos oriundos da alienação do imóvel na execução de obras de infraestrutura no Município.

Dessa forma, como o imóvel encontra-se sem nenhuma utilização, melhor atende o interesse público a alienação, a fim de que os recursos obtidos com a venda sejam aplicados em obras de infraestrutura urbana.

A exigência de avaliação prévia foi atendida.

Diante do exposto, e considerando o seu relevante interesse social, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta.

Na oportunidade, expressamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA (SP)

PROJETO DE LEI Nº 26/2024.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar, por meio de licitação, o imóvel que especifica.

Art. 1º Fica desafetada da categoria "sistema de lazer" para a categoria "bem dominical" o imóvel localizado na esquina das Ruas Francisco Angélice e Valem Bressan, nesta cidade, com área de 258,84 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 31.256, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 100, inciso I, da Lei Orgânica do Município e do art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, a alienar, mediante Licitação, o imóvel identificado no artigo anterior, de propriedade do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIS RICI
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (10:08) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 236/2024
Barra Bonita 01 de 11 de 24
Lidiane

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2024 – L

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 7º da Lei Complementar n.º 141, de 07 de julho de 2017, que "DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTÁTICAS COLETORES DE ENTULHOS E CONTAINERS NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º – Fica acrescido o Parágrafo Único ao Art. 7º da Lei Complementar n.º 141, de 07 de julho de 2017, com a seguinte redação:

PARÁGRAFO ÚNICO – Os veículos deverão transitar com as caçambas de coletas de entulho com a carga máxima limitada aos respectivos bordos e deverão ser totalmente cobertas por lona vinílica ou similar de alta resistência, devidamente fixada, para evitar o transbordamento nas vias e logradouros públicos.

Art. 2° – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 2024.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar vem para resolver um problema que a população reclama, que é a quantidade de entulho que se espalham pelas vias públicas quando do transporte de caçambas.

Muitas vezes a quantidade de entulho ultrapassa a borda da caçamba e sem qualquer proteção, os restos de construção, terra, entulho e diversos outros materiais inservíveis acabam caindo, que além de deixar a via suja aumenta, e muito, a probabilidade de acidentes.

Um projeto simples de fácil adequação pelas empresas que realizam este serviço, mas que trará um enorme benefício tanto para a limpeza e higiene das vias públicas, quanto para a segurança viária.

Diante disso, sempre com vistas a legiferar no sentido de trazer benefícios aos nossos munícipes/contribuintes, peço pelo voto favorável dos Nobres Edis.

JAIR JOSÉ DOS SANTOS (Prof. Jair)
Vereador

REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário REQUERIMENTO ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, Sr. Paulo Roberto Conduta, para que informe a esta Casa o seguinte:

1. Quantos servidores compõe a referida Secretaria? Enviar nome, cargo e função.

2. O número de guardas patrimoniais é suficiente para suprir todo nosso município? Em caso positivo justificar. Em caso negativo, quantos guardas seriam necessários? Justificar.

3. Existe algum estudo para a realização de concurso para a contratação de mais guardas patrimoniais? Se sim, enviar dados a respeito. Em caso negativa, justificar.

JUSTIFICATIVA

Este Vereador foi questionado sobre o número de guardas patrimoniais existentes em nosso município.

Sabemos que está ocorrendo um aumento do número de furtos e outros delitos, em especial nas vias públicas e em estabelecimentos comerciais, e o aumento do número de guardas patrimoniais fazendo ronda iria coibir bastante essas práticas.

Devemos levar em consideração ainda a Lei n.° 13.022/2014 que traz em seu artigo 7º:

> Art. 7º As guardas municipais não poderão ter efetivo superior a:
> **I - 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;**

Fazendo-se uma conta simples, temos que Barra Bonita poderia contar com até 137 guardas patrimoniais e por este motivo é que faço estes questionamentos.

A fiscalização é função precípua do Vereador, como forma de acompanhar os serviços públicos colocados à disposição de nossa comunidade.

Diante disso, este Requerimento tem o escopo de trazer esclarecimentos para esta Casa, bem como para que possamos informar nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2024.

GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA
Vereador

Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/11/2024 12:45:30 - De **01/11/2024** à **01/11/2024 -** 2 registro(s)

Indicação Nº 236/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Encaminhada
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que sejam colocados bancos na Rua 14 de dezembro, na calçada do Fórum, defronte ao Hospital São José.

Indicação Nº 237/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Encaminhada
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizado plantio de árvores na Rua 14 de dezembro, na calçada do Fórum, defronte ao Hospital São José.

Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/11/2024 12:48:40 - De **30/10/2024** à **04/11/2024 -** 15 registro(s)

Moção Nº 341/2024

Data: 30/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança, Sr. Paulo Roberto Conduta, para que seja instalado COM URGÊNCIA monitoramento por câmeras de segurança em todo o centro comercial de nosso município.

Moção Nº 342/2024

Data: 30/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO à empresa Rápido Cekat (Strada Class), concessionária de transporte coletivo, para que aumente o número de pontos de ônibus circular no Jardim Nova Barra e adjacências.

Moção Nº 343/2024

Data: 31/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli, Adriano Testa
Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, para que seja realizada a reforma, pintura e troca de iluminação da Praça do Cruzeiro Erasmo Ricci.

Moção Nº 344/2024

Data: 31/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO a Gerência Executiva da Agência do INSS de Barra Bonita, para que seja feito COM URGÊNCIA a capinação e limpeza do terreno e calçadas, onde está instalada a agência.

Moção Nº 345/2024

Data: 31/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO a Gerência Executiva da Agência dos Correios de Barra Bonita, para que seja feito COM URGÊNCIA a capinação e limpeza da calçada, onde está instalada a agência.

Moção Nº 346/2024

Data: 31/10/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO a EXMA. SRA. NATÁLIA RESENDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA do ESTADO DE SÃO PAULO, para que seja realizada a doação de mudas ou sementes de espécies nativas do bioma local para a empresa Dierberger Óleos Essenciais S.A., de Barra Bonita.

Moção Nº 347/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de desenvolver um projeto para possibilitar a identificação, acompanhamento com acolhimento aos serviços da rede pública, visando retirar os moradores de rua dessa situação, ou proceder internação, semelhante ao que vem acontecendo na cidade de Florianópolis/SC.

Moção Nº 348/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Poliana Caroline Quirino
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito José Luís Rici que coordene junto aos departamentos competentes para que sejam tomadas as medidas cabíveis para a retirada do perfil da rede social Instagram @barrabonitaoficial.

Moção Nº 349/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Poliana Caroline Quirino
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito José Luís Rici que coordene junto aos departamentos competentes para que seja regulamentado o espaço e colocadas placas de proibido acampar, na Avenida Rosa Zanella Petri, às margens do Rio Tietê.

Moção Nº 351/2024

Data: 01/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para que sejam instaladas em toda a orla turística placas de sinalização para os

pedestres utilizarem a calçada para praticarem caminhada e corrida.

Moção Nº 353/2024

Data: 04/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Apresento à mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Luis Rici, extensível ao atual Vice-Prefeito eleito para a Legislatura 2025/2028, Exmo. Sr. Manuel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de melhorar a remuneração dos ocupantes das funções de confiança dos Diretores Escolares, acrescendo em pelo menos 10% (dez por cento) sobre o total da remuneração.

Moção Nº 354/2024

Data: 04/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Adriano Testa
Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Municipal, que interceda junto ao departamento competente para que seja edificado uma faixa de pedestres elevada na Avenida 9 de julho, próximo do Supermercado Fernandes.

Moção Nº 355/2024

Data: 04/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Poliana Caroline Quirino
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Secretário Municipal de Turismo, Sr. JOSÉ LUIS JACOMINI extensível à Secretária Municipal de Cultura, Sra. MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA, para que encaminhem mensalmente para esta Casa o calendário de eventos das referidas pastas.

Moção Nº 357/2024

Data: 04/11/2024
Regime: Ordinário
Situação: Em Tramitação
Autoria: Álvaro José Val Girioli
Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para realize sinalização COM URGÊNCIA pintura de solo “DEVAGAR LOMBADA”

nas faixas elevadas instaladas na Avenida Pedro Ometto, defronte ao Supermercado Fernandes e na Avenida Dionisio Dutra e Silva, defronte ao Supermercado Ana Mara em ambos os sentidos.

FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

OFICIO Nº 34/2024.

Barra Bonita, 30 de outubro de 2024.

Assunto: Encaminha Quadro Resumido do 1º trimestre de 2024.

Prezado Senhor:

Através deste, estamos encaminhando o Quadro Resumido da movimentação dos recursos do FUNDEB referente ao **ao 3º trimestre de 2024**, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Sendo só para o momento, o Conselho agradece a atenção dispensada, e reitera protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIA ROSIMEIRE VICENTIN MOSCATO
Presidente do Conselho Municipal CACS/FUNDEB

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ JAIRO MESQUIATO
Presidente da C^|amara Municipal de Barra Bonita
Barra Bonita - SP

Câmara Munic. da Est. Turistica de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (08:52) Hrs:
FLS.:_____SOB N.º 235/2024
Barra Bonita, 31 de 10 de 24
Luciane

FUNDEB QUADRO RESUMIDO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - 3º TRIMESTRE DE 2024.

ORÇAMENTÁRIO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA DO EXERCÍCIO	APLICADO	ORÇAMENTÁRIO (+/-)
70%	8.911.436,37	9.625.860,37	714.424,00 (-)
30%	3.819.187,01	3.557.762,01	261.425,00
100%	12.730.623,38	13.183.622,38	452.999,00 (-)

FINANCEIRO

% DE APLICAÇÃO	RECEITA	PAGO	SALDO FINANCEIRO
70%	8.911.436,37	8.239.008,40	672.427,97
30%	3.819.187,01	3.368.250,49	750.936,52
100%	12.730.623,38	11.607.258,89	1.123.364,49

Barra Bonita, 29 de outubro de 2024.

Presidente - Valéria R. Vicentin Moscato
Vice-Presidente Edineia Ap. da Silva Buss

Conselheiros:

João Paulo Mori
Leila Cristina Fernandes
Willian Gustavo Costa
Jucely Aparecida Garcia dos Santos
Rejane Aparecida Mathias Bernardo
Rafael Haziel Silva Buss
Alcineide Castro Gusmão
Juliana Cristina de Azevedo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

Ofício SMS N° 116/2024

Barra Bonita, 22 de outubro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
José Jairo Meschiato
Presidente da Câmara dos Vereadores

Em cumprimento ao ofício n° 237/2024 dessa Casa de Leis, referente ao requerimento da vereadora Poliana Caroline Quirino.

1. Segue abaixo os contraceptivos oferecidos pelo SUS no município, bem como a forma de obtenção:
    - Preservativo feminino e masculino
        - Fornecido nas unidades de saúde em livre demanda.
    - Hormônio Oral e Injetável
        - Fornecido nas unidades de saúde mediante prescrição médica.
    - Laqueadura
        - Realizado no Hospital e Maternidade São José após execução do planejamento familiar.
2. A Secretaria Municipal de Saúde está em processo de aquisição dos materiais para implantação do DIU no município.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROTOC. NO LIV. RESP. (09 46) Hrs:
FLS.: SOB N.º 238/2024
Barra Bonita, 04 de 11 de 24
Lidiane

Nilson Antonio Ereno
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

De: GIGOVBU03 - Gestão de Contratos <gigovbu03@caixa.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 31 de outubro de 2024 14:42
Para: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br
Cc: gabinete@barrabonita.sp.gov.br; prefeito@barrabonita.sp.gov.br; contabilidade@barrabonita.sp.gov.br; convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br; secretariadejustica@barrabonita.sp.gov.br; convenios@barrabonita.sp.gov.br; regiane.convenios@barrabonita.sp.gov.br; convenios.engenharia@barrabonita.sp.gov.br; katia.convenios@barrabonita.sp.gov.br
Assunto: OF GIGOV/BU 0231/2024 - PM Barra Bonita - CAIXA - Termo de Compromisso OGU MCIDADES 968202/2024 - Operação 1097993-63 - Comunica Celebração ao Legislativo

E-mail classificado como #PUBLICO

CAIXA

Gerência Executiva de Governo Bauru
Rua Gustavo Maciel, nº 7-33, 1º Andar, Centro
CEP 17010-180, Bauru/SP
Tel: (14) 3235-5600
gigovbu@caixa.gov.br

Ofício nº 0231 / 2024 / GIGOV/BU

Bauru, 31 de outubro de 2024

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita/SP
Rua João Gerin, 212 - Vila Operária
CEP 17340-000 - Barra Bonita - SP

Assunto: **Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Barra Bonita e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,

1 Informamos a V.Exa. a celebração do Termo de Compromisso nº 968202/2024 - Operação 1097993-63 que tem por finalidade "implantação, ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água no município da estância turística de barra bonita/sp".

2 O valor repassado é de R$ 1.842.629,34 (um milhão oitocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), tendo o Município de Barra Bonita, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R$ 1.096,39 (mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

3 O prazo de vigência do Termo de Compromisso é até 21/10/2028.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Termo de Compromisso referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo Bauru / SP.

Respeitosamente,

JAIRO RUBENS DE OLIVEIRA LISBOA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Bauru / SP

SERGIO AMADEO
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Bauru / SP

MPSP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício PJ1 nº 385/24
Ref.: PAA nº 62.0436.0859 / 23
SEI nº 29.0001.0170834.2023

São Manuel, 24 de outubro de 2024

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A):

Venho através deste noticiar a Vossa Excelência o seminário e capacitação presencial elaborado pela ESMP para a região de Bauru, descrito em anexo no próximo dia 08/11, na cidade de Bauru, das 9h às 18h, relacionado ao combate à Violência Doméstica.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Vivian Corrêa de Castro P. Ayres
1ª Promotora de Justiça de São Manuel
Coordenadora do Projeto Regional
"Não mexe comigo que eu não ando só"

Exmo(a) Senhor(a) Representante
Câmaras Municipais
Delegacias de Polícia
Polícia Militar
Guarda Municipal
Poder Judiciário
OAB

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vivian Correa de Castro, Promotor de Justiça**, em 29/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **14435965** e o código CRC **FA37A8C5**.

Seminário presencial

ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

- BAURU/SP -

9h - Abertura do evento
Fernando Masseli Helene
Promotor de Justiça do MPSP. Coordenador do Núcleo Regional da ESMPSP (Bauru)
Tatiana Viggiani Bicudo
Procuradora de Justiça do MPSP. Diretora da ESMPSP

9h15 - Violência contra a mulher
Vanessa Therezinha de Almeida
Promotora de Justiça do MPSP

9h40 - Fatores de risco e plano de segurança
Fabiana Dal'Mas Rocha Paes
Promotora de Justiça do MPSP

10h20 - Centralidade da vítima
Fernanda Gomez Damico
Promotora de Justiça do MPSP

11h10 - Articulação de rede e fluxos: assistência social, saúde e educação
Leila Daiane Baratelli
Assistente social do Centro de Referência da Mulher de Bauru
Michele Baroni Damasceno
Assistente social do MPSP

13h30 - Masculinidades e gênero
Claudio Luis Watanabe Escavassini
Promotor de Justiça do MPSP

14h20 - Estereótipos de gênero e interseccionalidades
Fabiana Dal'Mas Rocha Paes
Promotora de Justiça do MPSP

15h18 - Violência doméstica contra crianças e adolescentes
Fernanda Gomez Damico
Promotora de Justiça do MPSP

15h30 - Responsabilização e prevenção
Bruno Paiva Tilelli de Almeida
Promotora de Justiça do MPSP

16h - Boas práticas no Ministério Público e na região de Bauru
Claudio Luis Watanabe Escavassini
Promotor de Justiça do MPSP
Guilherme Sampaio Sevilha Martins
Promotor de Justiça do MPSP
Thiago Rodrigues Cardin
Promotor de Justiça do MPSP

16h30 - Projeto Lilás, PGA, encerramento
Vivian Corrêa de C. Pompermayer Ayres
Promotora de Justiça do MPSP

8/11 - das 9h às 18h

Auditório da UNIP Bauru. Rua Luis Levorato, 140 - Chácaras Bauruenses - Bauru/SP
Aberto ao público
Inscrições: esmp.mpsp.mp.br

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESMP